



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.749, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 152.079,76 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 152.079,76 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e nove reais e setenta e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.50.43.00	05.000.0000	265	R\$ 97.199,76	ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE EXECUÇÃO DE AÇÕES CADASTRAIS E BUSCA PARA INSERÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE CADÚNICO
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.34.00	05.000.0000	268	R\$ 54.880,00	ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE EXECUÇÃO DE AÇÕES CADASTRAIS E BUSCA PARA INSERÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE CADÚNICO
TOTAL					R\$ 152.079,76	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 152.079,76	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNAS
TOTAL					R\$ 152.079,76	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 16 de abril de 2025.